



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo**

LEI Nº 1.910/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Despesa de Obrigações Patronais
02 Poder Executivo
02 11 Secretaria Municipal de Promoção Social
02 11 01 Fundo Municipal de Assistência Social
02 11 01 08 Assistência Social
02 11 01 08 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
02 11 01 08 3.1.90.13.02 012.002 INSS
TOTAL R\$100.000,00

Art.3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo da Dotação 53 - Natureza da despesa 3.3.90.39.01 - vínculo 012.002 - Outros Serviços Terceiros PJ – Royalties do Petróleo.



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo**

Art.4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 04 de novembro de 2013.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
Prefeito